



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 67.743

PROJETO DE LEI Nº 11.342, do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que institui o "Programa Médicos nas Creches".

PARECER Nº 233

É inegável que sob o aspecto formal, tradicionalmente a Casa, em seus pareceres, vem se respaldando na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, para considerar ilegal e inconstitucional propostas da temática abordada pela presente propositura, que visa instituir o "Programa Médicos nas Creches".

Entretanto há algumas determinantes que devem ser observadas, e a preocupação do nobre autor se nos afigura sensata e equilibrada, mesmo que implicitamente possa alcançar âmbito de atuação do Executivo ou de órgão público. Neste aspecto ousamos não concordar com o estudo jurídico apresentado por entendermos que a iniciativa encontra amparo no art. 13, I, da Carta de Jundiaí e merece ser debatida nesta Casa de Leis. Assim, subscrevemos os argumentos formulados às fls. 04, acolhendo-os na totalidade.

Com estas ponderações julgamos justificada a tramitação do presente projeto de lei, e assim, face o exposto, votamos favorável à idéia nele defendida.

É o parecer.

REJEITADO
20108113

Sala das Comissões, 14.08.2013.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

PAULO SERGIO MARTINS
Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANTONIO DE PADUA PACHECO